



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Andreia Caroline Mariano Mendes
Matrícula SIAPE: 2077514
Cargo: Assistente em Administração
Setor/Unidade de lotação: Escola de Música
Incentivo à Qualificação (IQ): Mestrado (52%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE VI
Equivalência: Doutorado
Requisito de entrada: Mestrado

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Andreia Caroline Mariano Mendes**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Escola de Música**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Doutorado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 321,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 321,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 75 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 246,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 12

Mínimo de critérios exigido: 7

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **171,00 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **43,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **15,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **33,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **58,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, Andreia Caroline Mariano Mendes, SIAPE 2077514, Assistente em Administração, nível de classificação D, apresento este memorial para registrar minha trajetória no serviço público, os saberes que mobilizo no exercício do cargo e as contribuições que desenvolvi no âmbito do RSC-PCCTAE. Entrei em exercício na Universidade Federal de Goiás em 20 de dezembro de 2013, lotada na unidade hoje denominada Escola de Música (EM), antes Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC).

Minha formação inicial foi em Design de Moda. Ao ingressar no serviço público, passei a direcionar minha qualificação para a administração pública, área em que atuo, concluindo uma especialização em Gestão Pública em 2015, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 2019, uma segunda especialização, em Gestão e Políticas Públicas pela UFG, em 2023, e o Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede (PROFIAP), com defesa em 2025. Cada etapa dessa formação foi escolhida em função do trabalho que eu já exercia na Universidade e aplicada diretamente à gestão da unidade.

Na Escola de Música, atuei na secretaria geral e na secretaria da pós-graduação antes de assumir, em junho de 2019, a Coordenação Administrativa, função que ocupo desde então. Essa atuação me deu contato próximo com os processos acadêmicos e administrativos da unidade e me levou a responsabilidades de gestão, fiscalização e apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão. Reúno neste memorial os saberes construídos nesse percurso.

As atividades a seguir estão organizadas pelos requisitos legais do RSC-PCCTAE. Cada atividade é vinculada ao respectivo documento comprobatório e utilizada uma única vez.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais

Requisito I — Participação em conselhos e comissões; e em processos de seleção e concursos

Exerço mandato como membro do Conselho Diretor da Escola, órgão de deliberação da unidade, com participação comprovada nos exercícios de 2023 e 2024 (Anexos 28 e 29).

Integrei a Comissão de elaboração do documento final do APCN que resultou na proposta do Programa de Pós-Graduação em Música, trabalho técnico de estruturação de um novo programa institucional de pós-graduação, designada pela Portaria nº 5646/2022, com carga horária de 96 horas (Anexo 30).

Atuei ainda na execução de processos de seleção e concursos. Prestei apoio administrativo, logístico e secretariado de banca em trinta e cinco processos seletivos para docente substituto e concursos públicos para docente efetivo realizados na unidade entre 2020 e 2025, identificados por seus editais em declaração da Direção da Escola (Anexo 26), e atuei como certificadora da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do INEP em edição do ENEM (Anexo 25).

Requisito II — Participação em projetos institucionais e em ações de capacitação

Participei, em funções técnicas de apoio e colaboração, de ações de extensão e eventos técnico-científicos promovidos pela Escola, contribuindo para a realização de projetos artístico-culturais de alcance institucional. Entre eles, os Festivais Internacionais de Música Belkiss S. Carneiro de Mendonça e o Simpósio Internacional de Musicologia (Anexos 08 a 16).

Somam-se a essas atividades ações de formação continuada voltadas à gestão pública, cursadas na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), entre elas Gestão da Inovação no Setor Público, Gestão de Equipes em Trabalho Remoto e a Semana de Inovação 2023. Essas capacitações estão diretamente relacionadas às minhas atribuições de coordenação e ao aprimoramento das rotinas administrativas da unidade (Anexos 22 a 24).

Requisito IV — Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Como Coordenadora Administrativa da unidade, assumi responsabilidades que ultrapassam as atribuições correntes do cargo de Assistente em Administração.

Fui designada Fiscal Técnico titular de contratos vinculados a projetos institucionais da Escola, respondendo pelo acompanhamento da execução contratual, pela conferência do cumprimento das obrigações e pelo registro das ocorrências (Anexos 04 e 05).

Atuo também na fase de planejamento das contratações da unidade, na condição de Agente de Compras, o que envolve a instrução dos processos e o suporte técnico à formalização das aquisições (Anexo 07). Integrei a Equipe de Planejamento da Contratação do Projeto em parceria com a Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge, na função de Integrante Requisitante, atuando nas etapas de planejamento da contratação (Anexo 06).

Requisito V — Exercício de função gratificada

Sou Coordenadora Administrativa da Escola de Música desde junho de 2019, titular da função gratificada de coordenação da unidade, atualmente FG-1 (Anexos 01, 02 e 03).

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Este requisito reúne minha formação acadêmica complementar e a produção técnica desenvolvida no exercício do cargo.

Concluí três cursos de educação formal superiores ao exigido para o ingresso no cargo e distintos do título que fundamenta o Incentivo à Qualificação atual: a Especialização em Gestão Pública, pela Fabec, concluída em 2015; o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, pela Universidade Estácio de Sá, com colação de grau em 2021; e a Especialização em Gestão e Políticas Públicas, pela Universidade Federal de Goiás, concluída em 2023. Os três ampliaram meus conhecimentos em administração pública e qualificaram minha atuação na unidade (Anexos 20, 21 e 27).

Produzi material técnico voltado à aplicação por gestores públicos, um guia prático sobre estratégias de financiamento para laboratórios de inovação no setor público, resultado de pesquisa desenvolvida na pós-graduação (Anexo 17). Apresentei, como autora, trabalho sobre transformação digital e sistemas eletrônicos na administração pública no I Congresso Internacional de Administração Pública da Rede PROFIAP, em 2023, e sou coautora de artigo sobre a implementação do Sistema Eletrônico de Informações. Esses trabalhos tratam dos mesmos sistemas e processos que opero na rotina de gestão da Escola (Anexos 18 e 19).

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

Requisito I. A atuação como conselheira, na comissão de criação de um programa de pós-graduação e em dezenas de processos de seleção e concursos evidencia participação em instâncias formais de deliberação e domínio dos ritos de seleção da instituição.

Requisito II. A participação em projetos institucionais e a formação recorrente em gestão pública renderam competências técnicas com aplicação direta na rotina de coordenação da unidade.

Requisito IV. As designações para fiscalização de contratos, compras e processos de trabalho específicos demonstram o exercício de responsabilidades especializadas, que exigem conhecimento técnico e jurídico não pressuposto na descrição básica do cargo.

Requisito V. O exercício da função gratificada de coordenação, à frente da gestão administrativa da unidade, comprova a assunção de responsabilidades além das próprias do cargo de Assistente em Administração.

Requisito VI. A conclusão de três cursos superiores adicionais, somada à produção técnica e à difusão de conhecimento sobre modernização administrativa, reúne a formação e a produção intelectual exigidas para o reconhecimento no nível pretendido.

O conjunto dessas experiências não decorre do simples desempenho ordinário das atribuições do cargo, mas do desenvolvimento de saberes e da ampliação de responsabilidades no exercício da função, o que fundamenta o pedido de reconhecimento no Nível VI.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 27,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoV_Criterio3_GrupoV_Criterio4.pdf
-  Anexo_02_GrupoV_Criterio3_GrupoV_Criterio4.pdf

2. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_03_GrupoV_Criterio4.pdf
-  Anexo_01_GrupoV_Criterio3_GrupoV_Criterio4.pdf
-  Anexo_02_GrupoV_Criterio3_GrupoV_Criterio4.pdf

3. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 45,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_20_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_21_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_27_GrupoVI_Criterio4.pdf

4. Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos

Unidade: Por produto | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_GrupoVI_Criterio11.pdf
-  Anexo_19_GrupoVI_Criterio11.pdf

5. Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento

Unidade: Por produto | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoVI_Criterio12.pdf

6. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_GrupolV_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_GrupolV_Criterio3.pdf

7. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_GrupolV_Criterio2.pdf
-  Anexo_06_GrupolV_Criterio2.pdf

8. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 9 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 40,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_08_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_09_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_10_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_11_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_12_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_13_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_14_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_15_GrupolI_Criterio2.pdf
-  Anexo_16_GrupolI_Criterio2.pdf

9. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 36 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 162,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_25_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_26_Grupol_Criterio5.pdf

10. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_22_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_23_Grupoll_Criterio11.pdf
-  Anexo_24_Grupoll_Criterio11.pdf

11. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_28_Grupol_Criterio1.pdf
-  Anexo_29_Grupol_Criterio1.pdf

12. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_30_Grupol_Criterio3.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Andreia Caroline Mariano Mendes

Matrícula SIAPE 2077514
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 11 de agosto de 2026 às 15:07